



**ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO I
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão virtual realizada no período de cinco de agosto de dois mil e vinte a onze de agosto de dois mil e vinte, sob a presidência da Exma. Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, com participação dos Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Breno Medeiros e Alexandre Luiz Ramos, julgou os seguintes processos: **Processo: Ag-E-Ag-ED-RR - 25-82.2014.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PARANAGUÁ, Advogado: Edson Fernando Hauagge, Agravado(s): ALTAIR DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: James Bill Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 30-23.2011.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E OUTRA, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): ADEMIR SANTOS ALVES, Advogado: Deraldo Barbosa Brandão Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-Ag-E-RR - 116-77.2012.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Pedro Lúcio Gomes Gil, Procurador: Melissa Gehre Galvao, Agravado(s): ANA PAULA SILVA, Advogado: Webert Nascimento Silva, Agravado(s): OPERACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, aplicando à reclamada multa de 2% incidente sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 81, caput, do CPC, revertida em favor da reclamante.; **Processo: Ag-E-Ag-RR - 139-14.2014.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Luciana Shizue Fujiki, Advogado: Felipe Chiarini, Agravado(s): BENTO GORDIANO DE CARVALHO NETO, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-RO - 187-35.2017.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANC NO EST DE SERGIPE, Advogado: José Alvino Santos Filho, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NETO, Advogado: João Carlos Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo cautelar, sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do agravo. Custas processuais pelo requerente, calculadas sob o valor dado à causa (1.000,00 - um mil reais), no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).; **Processo: Ag-E-RR - 191-23.2013.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): RAMON SANTOS XAVIER, Advogado: Augusto Della-Cella Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MASSA FALIDA da NORCONTROL ENGENHARIA LTDA. , , Agravado(s): NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-AIRR - 208-88.2013.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): MILENE CARLA ROSA COSTA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wállace Eller Miranda, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e determinar a aplicação da multa de 2% prevista no artigo 80, VII, c/c artigo 81, caput, do CPC.; **Processo: Ag-E-ED-ED-RR - 267-21.2011.5.07.0016 da 7a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Flávio Queiroz Rodrigues, Advogada: Meire Aparecida de Amorim, Agravado(s): FRANCISCO RICARDO DE CASTRO ASSUNÇÃO, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: ED-Ag-E-Ag-AIRR - 455-46.2016.5.23.0031 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ROSANA DE AMORIM ESPINOZA, Advogado: Jaime Santana Orro Silva, Embargado(a): MPIRES SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, , Embargado(a): UNIÃO (PGU), , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: Ag-E-ED-ARR - 471-86.2017.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EDUARDO COSTA FERREIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Wemerson Pereira de Andrade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogado: Pedro Henrique Lázaro Santim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-ED-E-ED-RR - 600-70.2016.5.20.0004 da 20a. Região,** Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): AECIO MARCELINO DA SILVA E OUTRO, Advogado: Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): J.L.M - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Victor Hugo Motta, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ED-ARR - 641-33.2017.5.06.0411 da 6a. Região,** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): SERTENGE S/A, Advogado: Luís Eduardo Lyra Lins, Advogado: Luis Eduardo Lyra Lins, Agravado(s): ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Rafael Lima Sousa, Agravado(s): DIEGO BATISTA SOUZA - ME, Advogada: Laila Lohana Freitas Chaves, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do Agravo quanto ao tema "Agravo - Embargos em Recurso de Revista parcialmente admitido - responsabilidade civil - tomador dos serviços - acidente de trabalho", por carência de fundamentação; II - negar provimento ao Agravo em relação ao tema "Agravo interno - Embargos - Agravo de Instrumento em Recurso de Revista - acidente de trabalho - danos materiais - pensão mensal vitalícia - pagamento em parcela única - redutor - Súmula n.º 353 do TST" e aplicar à agravante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, na forma dos artigos 80, VII, e 81, cabeça, do Código de Processo Civil de 2015.; **Processo: Ag-E-ARR - 708-90.2010.5.09.0659 da 9a. Região,** Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Advogada: Daliane Cristina Armstrong Savagin, Agravado(s): SALLY TOSSIN MARTINS, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Advogado: Edina Maria dos Santos Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. Determina-se, ainda, ante o intuito protelatório do recurso, a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes em que prevista no artigo 81, caput, c/c 80, VII, do CPC de 2015.; **Processo: E-RR - 712-29.2012.5.09.0669 da 9a. Região,** Relator: Ministro Breno Medeiros, Embargante: EUCLIDES RAMOS JUNIOR, Advogada: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Wladimir Roberto Vieira Júnior, Advogado: José Halley de Assis Fernandes Suliano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: Ag-E-RR - 750-08.2012.5.08.0107 da 8a. Região,** Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Thaís Regina de Souza, Agravado(s): CARMEM CAROLINNE LOPES SA, Advogada: Eliane de Fátima Chaves Moussallem, Agravado(s): GUARD ANGEL AIR SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de embargos.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 773-98.2010.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Agravado(s): SAUL VIBRANOVSKI, Advogado: César Vergara de Almeida Martins Costa, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participaram do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-RR - 773-73.2016.5.06.0331 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): JOSÉ MARCELO DE BARROS, Advogado: Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Pires Ribeiro, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Josias Alves Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 792-59.2013.5.12.0059 da 12a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): RAFAEL RENATO JORDAO, Advogado: Leandro Bernardino Rachadel, Agravado(s): EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Marcelo Marçal Sardá, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-AIRR - 900-90.2016.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Marianne Pereira Rosa, Advogada: Ilônya Márcia Martins Pereira Santos, Agravado(s): LEONARDO LENZA VIEIRA, Advogado: Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento e determinar a aplicação da multa de 2% prevista no artigo 80, VII, c/c artigo 81, caput, do CPC.; **Processo: Ag-E-RR - 925-47.2015.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLEIDIMAR PARENTE DA SILVA E OUTROS, Advogada: Pâmela Ipiranga dos Santos Ghetti, Advogada: Adriana de Kassia Ribeiro Pimenta, Advogado: Mara Dayane de Araujo Almada, Agravado(s): J.E. PAULINO DA COSTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, , Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.-ELETRONORTE, Advogado: Hellom Lopes Araújo, Advogado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: E-RR - 936-28.2013.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: AURINEIDE BARBOSA DE SOUSA, Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Laura Fernandes de Lima Lira, Embargado(a): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 980-45.2010.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudio Henrique Ribeiro Dias, Procuradora: Renata Passos Pinho Martins, Agravado(s): MARCOS MAURICIO FRUTUOSO, Advogado: Edwin Tabosa Gropp, Agravado(s): FORTIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Rosinézia Ângela Maza Comissario, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo interposto pelo ente público reclamado para determinar o processamento e o julgamento dos Embargos, observado o procedimento estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa nº 35/2012 do TST.; **Processo: ED-Ag-E-ED-RR - 1031-90.2015.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSICLEIBER JOSINO OLIVEIRA, Advogado: Francisco Gervásio Lemos de Sousa, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-RR - 1079-82.2014.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Agravado(s): GUILHERME TERRA IAFULLO, Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ARR - 1131-35.2016.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO FILHO, Advogado: Max Robert Melo, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Juliane Almudi de Freitas, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; II - determinar a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes em que prevista no artigo 81, caput, c/c 80, VII, do CPC de 2015.; **Processo: Ag-E-ED-ARR - 1193-76.2016.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DLAYONS CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Jackson da Costa Bastos, Agravado(s): ANDRÉIA FLORES, Advogado: Luís Fernando Ballock, Decisão: por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: AgR-E-RR - 1221-83.2011.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MICHELLE FRANCISCO RODRIGUES, Advogado: Marcus Rodrigues Camargo Felipe dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ana Carolina Fernandes de Mendonça, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-E-RR - 1244-55.2014.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETHEMG, Advogado: Ricardo da Silva Castro, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): EMBRASER SERVIÇOS EIRELI - EPP, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-Ag-ED-E-Ag-AIRR - 1253-76.2013.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): MARGARIDA JOSÉ DE DEUS SILVA, Advogado: Fernando Burghi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para, suprimindo omissão, negar provimento integralmente ao agravo interno.; **Processo: AgR-E-AIRR - 1311-72.2010.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): AMANDA ALVES LOPES NATSIS, Advogado: Rodrigo Chaves Pereira, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno e condenar a parte agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, ora fixada em 2% (dois por cento) do valor corrigido da causa, nos termos do artigo 81, "caput", do CPC.; **Processo: Ag-E-RR - 1332-92.2014.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CAMILA BALTAZAR TEIXEIRA, Advogado: Fernando Moreira Polónia, Agravado(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procuradora: Maira Virgínia de Paula Dutra, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 1539-30.2011.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Yamile Albuquerque Magalhães, Agravado(s):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DOUGLAS DE FRANÇA DA SILVA, Advogado: Márcio Soares Rodrigues, Agravado(s): ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Elizangerla Afonso da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível, e condenar a empresa recorrente no pagamento de multa fixada em 2% do valor atualizado da causa na forma do disposto nos artigos 266, § 5º, do RITST e 1.021, § 4º, do CPC. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 1594-98.2016.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): FABIO SANTANA DA SILVA, Advogado: Douglas de Santana Figueiredo, Advogada: Silvia Perola Teixeira Costa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Flávio Aguiar Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 1685-12.2011.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Arnaldo José de Barros e Silva Júnior, Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Arnaldo José de Barros e Silva Neto, Advogado: Marcello de Carvalho Burle Lôbo Santos, Advogado: Renato Almeida Melquíades de Araújo, Embargado(a): RENATA VIEIRA DE SANTANA, Advogado: Marco Jácome Valois Tafur, Embargado(a): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 1704-10.2012.5.04.0384 da 4a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Walter Dantas Baía, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Andersson Virgínio Dall'agnol, Agravado(s): VALMIR ANTÔNIO CENI BOM, Advogado: Luiz Carlos Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 1710-33.2012.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Marcelo André Iser, Advogado: Juliana de Melo Ataíde, Advogado: NELSON ALVES DE SOUSA COURA, Advogado: Kléber Corrêa da Silva, Agravado(s): CLENUBIO FEITOSA DE SOUZA, Advogada: Ionilda Sião Lins e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: E-RR - 1824-72.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: ELCIO PATROCÍNIO DE LIMA, Advogado: Marcus Philippe Assis Araruna, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Lygia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Maria Avancini, Embargado(a): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: Ag-E-RR - 2033-89.2011.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): CARIN BUDAG KUCHENBECKER, Advogada: Régis Eleno Fontana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Keeity Braga Collodel, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: E-ED-RR - 2061-97.2009.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: GERALDO JÚNIOR DA SILVA, Advogado: Juscelino Cunha, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Embargado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procuradora: Carolina Garcia Pacheco, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: Ag-E-Ag-RR - 2286-19.2014.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Agravado(s): SILVIO ROBERTO MARTINEZ, Advogado: Túlio de Oliveira Massoni, Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ED-Ag-RR - 2294-84.2011.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS - SINCOOMED, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO ESTADO DO AMAZONAS - OCB/AM, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sob o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-RR - 2575-55.2016.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CRISTIANE DUARTE DA SILVA, Advogado: Moisés Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Agravado(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Indra Mara Bessa, Procuradora: Débora Bandeira Koenow, Agravado(s): SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Caroline Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de embargos.; **Processo: Ag-E-ED-ED-RR - 2636-38.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Mariana Viana Fraga,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogado: Daniel Popovics Canola, Agravado(s): VILMA YUMI ASATSUMA YAMANE, Advogado: Ricardo dos Anjos Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: E-ED-RR - 2697-19.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: DELSON RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Advogado: Luiz Antônio Baptista Abrão, Embargado(a): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogada: Alessandra Falkenback de Abreu Parmigiani, Embargado(a): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 2720-67.2012.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Advogado: Carlos Eduardo de Andrade, Agravado(s): MARIA CELINA DE LIMA, Advogado: Thiago Barison de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 2753-17.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ALOÍSIO DO CARMO, Advogado: Sílvio Rubens Michelman, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Lucas Pessoa Moreira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: E-RR - 3600-42.2007.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: GEOVAN COSME QUEIROZ, Advogado: João Batista de Melo Neto, Embargado(a): ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Kraus José Ribeiro Oliveira, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ED-AIRR - 10032-51.2015.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Advogado: Rodrigo Estrella Roldan dos Santos, Advogado: Gustavo Smith Heizer, Agravado(s): CLAUDIA MARIA DA SILVA MOREIRA DA CONCEICAO, Advogado: Rodrigo Soares Higino, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA E DO ESPORTE DA COSTA VERDE ANGRA DOS REIS E PARATY - AMIGOS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015.; **Processo: E-RR - 10300-40.2014.5.15.0017 da 15a. Região**,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LUIS ANTONIO MANDELLI, Advogado: Alexandre de Assis Giliotti, Embargado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procuradora: Aline Castro de Carvalho, Embargado(a): FEST CLEAN LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 10318-48.2018.5.03.0181 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): IETE TINOCO DA SILVA, Advogado: Thiago Loures Machado Moura Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sob o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC.; **Processo: Ag-E-AIRR - 10353-32.2016.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): PATRICIA VANUCIA DOS SANTOS, Advogado: Pedro Siqueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sob o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 10477-89.2017.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): MANOEL MACHADO DA SILVA, Advogado: Saulo Alcântara Oliveira de Sousa, Advogado: Marcello Coelho Lopes dos Reis, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogada: Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. Observação: O Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-RR - 10549-06.2016.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GERALDO APARECIDO CORREA DE SOUZA, Advogado: Fernanda Balduino Bombarda, Agravado(s): COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Débora Nobile Matos, Advogado: Maurício Eduardo Rocha, Advogada: Ariela Schwellberger Barbosa, Agravado(s): VENTANA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, , Agravado(s): MAXLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, , Agravado(s): NOBRE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: E-ARR - 10611-43.2014.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SEVERINO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): TENACE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 10862-52.2016.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ADEMIR CARLOS FERREIRA, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: Rodrigo Linne Neto, Agravado(s): ROBERT BOSCH LTDA. E OUTRO, Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 10977-50.2014.5.03.0164 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): ELSON CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: José Maurício de Castro, Advogada: Alessandra Coimbra de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, ora fixada em 2% (dois por cento) do valor corrigido da causa, nos termos do artigo 81 do CPC.; **Processo: E-RR - 11000-47.2006.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: DISTRITO FEDERAL, Procuradora: Márcia Guasti Almeida, Procurador: Renato de Oliveira Alves, Embargado(a): EDVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Mozart Camapum Barroso, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão pelo qual não se conheceu do recurso de embargos da reclamada. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, inciso II, do CPC (art. 543-B, § 3º, do CPC/73), devolvam-se os autos à Vice-Presidência desta Corte.; **Processo: E-Ag-E-Ag-AIRR - 11062-49.2015.5.01.0522 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JESSICA MARIA DE OLIVEIRA MENDONCA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Embargado(a): CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Sérgio Ricardo Dantas Baptista, Embargado(a): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, aplicando à reclamada multa de 2% incidente sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 81, "caput", do CPC, revertida em favor dos reclamados.; **Processo: ED-Ag-E-ED-RR - 11213-27.2015.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FEDERAÇÃO DE HOTEIS, BARES, RESTAURANTE E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Geraldo Hermógenes de Faria Neto, Advogado: Adailton da Rocha Teixeira, Embargado(a): FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES - FNHRBS, Advogado: Ricardo Rielo Ferreira, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Lisboa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

de declaração.; **Processo: Ag-E-AIRR - 11256-97.2015.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): TRANSPORTES MENDES VIANA LTDA - ME, Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Advogado: Stella Muniz Campos, Advogada: Daniela Boechat Siqueira Dantas, Agravado(s): HUGO GOMES PACHECO, Advogado: João Batista Gois Pinto, Advogada: Nicole Starling Marinho Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 11297-10.2015.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Agravado(s): GILVAN DUARTE DE SOUZA, Advogado: Leandro de Assis Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno.; **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 11460-51.2015.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DAIANE LIMA DE ALMEIDA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): FURTADO & MOREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME, Advogado: Filipe Souza Cerulli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-E-ED-Ag-AIRR - 11634-14.2016.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Wederson Advincula Siqueira, Advogado: Marcelo Augusto Pinto de Souza, Advogado: Paulo Sergio Tostes da Silva, Agravado(s): LUCIMEIRY LOPES LIMA, Advogada: Mariana Mendes Almas, Advogado: Danilo Sad Silveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Advogado: Luiz Felipe de Assis dos Santos, Advogado: Natália Mendonça Pizelli, Advogado: Luiz Fernando Sirimarco Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 12100-23.2007.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FRANCIANE FIRME FRANCOZA E OUTROS, Advogada: Neiliane Scalser, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Márcio Cândido Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: E-RR - 12800-54.2007.5.06.0412 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: SANDRO SANTOS AMARO, Advogado: Luzemberg Dias dos Santos, Embargado(a): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Adriano Aquino de Oliveira, Embargado(a): ENESP - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Adeilza Evangelista do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 13032-90.2014.5.03.0093 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): VIAÇÃO PEDRA AZUL LTDA. E OUTRA,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): FABIANA GOMES DE SOUZA, Advogado: Gilmar Barbosa Cabral da Silva, Advogado: Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sob o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC.; **Processo: E-RR - 24000-36.2006.5.02.0014 da 2a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Maria Cecília Fontana Saez, Embargado(a): ERIVALDO BRITO DE SALES, Advogado: Gilson Luiz da Rocha, Embargado(a): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 24300-08.2008.5.21.0011 da 21a. Região,** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): JOSÉ ROMUALDO DA SILVA NETO, Advogado: Francisco Wiliton Apolinário, Agravado(s): SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, com aplicação da multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC de 2015, no percentual de 1% (um por cento) do valor atualizado da causa. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-ED-RR - 28500-23.2009.5.09.0669 da 9a. Região,** Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BRUNA CAMILA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Luiz Ricardo Ghélere, Embargado(a): MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Advogado: Rogério Manduca, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE JAGUAPITÃ - APMI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 29100-14.2009.5.05.0133 da 5a. Região,** Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, VIGIAS, COMBATE A INCÊNDIOS, PORTEIROS, CURSO DE FORMAÇÃO, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DA CIDADE E REGIÕES DE CAMAÇARI - SINDMETROPOLITANO, Advogado: Eliezer Queiroz Dourado, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Walsimar dos Santos Brandão, Agravado(s): SEVIBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., Advogado: Maria Helena Mattos de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 36400-49.2007.5.02.0434 da 2a. Região,** Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FÁBIO EUZÉBIO CORREA, Advogado: Joel Marcondes dos Reis, Agravado(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ao agravo.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 36600-34.2005.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Agravado(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-E-ED-RR - 51600-49.2012.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CANDIDA FERNANDES DE SOUZA MEDEIROS, Advogado: César Rocha Pereira dos Santos, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Esther Regina Corrêa Leite Prado, Procurador: Petrov Ferreira Baltar Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AgR-E-RR - 57300-31.2009.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, VIGIAS, COMBATE A INCÊNDIO, PORTEIROS, CURSO DE FORMAÇÃO, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DAS CIDADES E REGIÕES DE CAMAÇARI - SINDMETROPOLITANO, Advogado: Eliezer Queiroz Dourado, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Verônica Silva Brito, Agravado(s): SEVIBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-E-RR - 63600-15.2013.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): ESPÓLIO de JOÃO BATISTA DE SOUZA, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): JOAO BOSCO MENEGHELLI, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: E-RR - 94200-66.2005.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: SOLANGE ADOLPHO RIBEIRO SILVA, Advogada: Carolina Alves Cortez, Embargado(a): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Regiane Ruiz, Embargado(a): OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-Ag-E-ARR - 100551-54.2016.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Advogada: Beatriz Lopes Félix Soares, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO MARQUES DO SACRAMENTO MELLO, Advogado: Thiago D' Ávila Melo Fernandes, Advogado: Marcos D Avila Melo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-RR - 131113-92.2015.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTONIO GOMES,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogada: Nyedja Nara Pereira Galvão, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Procurador: Cássio Marcelo Arruda Ericeira, Agravado(s): CONDORES - TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogada: Lidiana do Nascimento Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: E-AG-AIRR - 159540-80.2004.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Marcos Savall, Embargado(a): VÂNIA DÓRIA COSTA SILVA, Advogado: Marcus Vinícius de Albuquerque Souza, Embargado(a): R. L. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., , Embargado(a): TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - TERSEL, , Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação, determinando o envio dos autos à Vice-Presidência desta Corte superior para prosseguimento do feito.; **Processo: E-RR - 186700-16.2009.5.09.0092 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS SOS DE CIANORTE, Advogado: Rubens Pereira de Carvalho, Embargante: TEREZINHA DIONÍSIO DE SANTANA NEVES, Advogado: Néelson Cenzollo, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): MUNICÍPIO DE CIANORTE, Advogado: Mario Ramos Lubasky, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de embargos da primeira reclamada e da reclamante.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 203300-67.2009.5.07.0028 da 7a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): MARIA LUCI FILGUEIRAS DE JESUS, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Raimundo Wdnilton Chaves Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-E-ARR - 100080-83.2013.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARCELO EDUARDO MARIA, Advogada: Maria da Consolação Vegi da Conceição, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Vinícius Bernanos Santos, Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 1000577-51.2016.5.02.0702 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ALESSANDRA SOARES SANTOS, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Raquel Jales Bartholo de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Aparecida Braga Barbieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-E-Ag-RR - 1002198-20.2015.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): GERALDO NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Andreia Dolacio, Advogado: Wagner de Souza Santiago, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Alexandre Cesar Faria, Decisão: por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-E-ED-Ag-AIRR - 1002345-37.2015.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA., Advogado: João Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Advogado: Rodrigo de Almeida Raposo, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Advogada: Keli Cristina Alegre Spina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por desfundamentado.; **Processo: E-ED-ARR - 3352200-02.2008.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SILVANO RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Jussara Osik, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Janeline Labegalini Soares, Embargado(a): BEMATECH S.A., Advogado: Afonso José Ribeiro, Embargado(a): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV, , Embargado(a): SONTAG PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Conforme o disposto no § 4º do Artigo 14 do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173/2020**, os processos remetidos para a Sessão Presencial foram excluídos desta pauta. E, para constar, eu, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Secretária da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais